



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 923 DE 26 DE MAIO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:



Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010007 – Saúde para Todos

103010007.1.093000 – Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição.

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – SUS R\$ 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 6.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos repassados pelo Ministério da Saúde nos termos da Portaria 3156, de 27/12/2011, atualizada pela Portaria 2.883, de 26/11/2013.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 26 de Maio de 2014.


DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de Acordo com o
Decreto nº 021/22 em 26/05/14
Lourdes Gonçalves
Chefe Setor Adm. Geral
Port. 159/2013